

Dobrada  
SAP-935-32-CC c/ aps. FI-1846-82-SE

ELIZABETE DO CARMO CHIODA NATALE, RG 10.522.079, Professor III, padrão 43-A (situação antiga);

Turmalina  
SAP-872-62-CC c/ aps. FI-1835-82-SE

CEONICE MARIA MALAVASSI DE ABREU, RG 4.777.903, Professor III, padrão 6-A, a partir de 1-3-82;

Vera Cruz  
Proc. FI-2900-81-SE

JOSÉ CARLOS MARTINEZ, RG 4.881.488, Professor III, padrão 44-A (situação antiga), a partir de 1-4-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 29, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir indicadas, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

de Guarujá  
Proc. FI-1.661-82-SE

NELY YASBECK WAISSMAN, RG 2.460.959, Professor III, padrão 8-B, a partir de 22-3-82;

de Indiana  
Proc. FI-1.660-82-SE

MERCEDES GROSSO SUGUIAWA, RG 5.178.751, Professor I, padrão 1-A, a partir de 16-3-82;

da Estância Turística de Itu  
Proc. FI-954-82-SE

MARIA SILVIA IANNI BARSALINI, RG 3.240.902, Professor III, padrão 8-A;

de Oscar Bressane  
Proc. FI-2.092-81-SE

SUZUKO HORIO, RG 4.106.911, Professor I, padrão 2-A;

de Pedreira  
Proc. FI-1.588-82-SE

CRISTINA HELENA MELOZI BUENO DE CAMARGO, RG 9.604.321, Professor I, padrão 1-A;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68; com fundamento nos arts. 40 e 41, II, § 29, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Colégio Técnico Industrial Estadual Jorge Street, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, da UNESP, a partir de 1-3 e até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar:

HELLA MANTOVANI DI VICENZO, RG 2.842.608, Professor III, padrão 8-A;

ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA CALDERON, RG 3.016.317, Professor III, padrão 5-A;

NELSON KAKUITI, RG 4.172.672, Professor III, padrão 5-A;

MARIA ELIANA BASILE BIANCO, RG 5.083.571, Professor III, padrão 5-A;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68 e com fundamento no art. 42-A, da L.C. 201-78, que lhe foi acrescentado pela L.C. 217-79, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ELZA BRAZ SOARES, RG 5.265.127, Professor I, padrão 2-A, da EEPG Prof. Sylvio da Costa Neves, com carga suplementar na EEPG Dona Geny Gomes, ambas em São Sebastião da Gramma, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, fazendo jus inclusive à carga suplementar que ministra, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, a partir de 15-3 e até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a cumprir o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSE LICINIO CRUZ, RG 3.016.355, Agente do Serviço Civil, Nível IV, extranumérico, padrão 15-A, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Informação e Comunicações, até 31-12-82;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 41, II, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, RG 4.752.008, Professor I, padrão 6-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, participar de curso de Francês, Filosofia, Doutrina Social, Moral e Estudos Bíblicos, promovido pela Associação Estrangeira Auxilium, a ser realizado na França, a partir de 1-4-82 e pelo período de 2 anos, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, III, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de NAOMI WATASHI, RG 3.744.902, Professor III, padrão 5-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar curso de especialização na Faculdade de Educação da Universidade de Miyazaki-Japão, no período de 22-3-82 até 10-4-83, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 68, combinado com o art. 324, da Lei 10.261-68 e art. 15-I, da Lei 500-74, o afastamento de ERNESTO WALTER BLEINROTH, RG 3.692.388, Pesquisador Científico, nível V, ref. PqC-5, extranumérico-mensalista e JOSE GASPARINO FILHO, RG 4.244.486, Pesquisador Científico, nível I, ref. PqC-1, temporário, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, procederem estudos e levantamentos de Câmaras de Fumigação, nas cidades do México e Monterrey, no México, no período de 11 a 17-4-82;

nos termos do art. 15-I, da Lei 500-74, o afastamento de ANTONIO JOAO LOURENÇO, RG 4.110.173, Pesquisador Científico, nível I, ref. PqC-1, temporário, do Instituto de Zootecnia, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, participar do Curso sobre "Investigacion para la Producción de Pastos Tropicales", a ser realizado em Cali - Colômbia, no período de 7-4 a 7-9-82;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista das requisições do T.R.E. de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às seguintes Zonas Eleitorais, até 31-12-82:

Of. TRE-7222-82

15a. Zona Eleitoral - Assis

DULCE MARIA NEGREIROS THEODORO, RG 4.797.939, Escriturário, padrão 9-A;

69a. Zona Eleitoral - Lucélia

NELSON PARRILLA, RG 5.044.844, Escriturário, padrão 9-A;

217a. Zona Eleitoral - Mauá

ANTONIO SERGIO ALVES, RG 11.374.347, Inspetor de Alunos, padrão 7-A;

Of. TRE-7211-82

217a. Zona Eleitoral - Capital

CRISTINA MARIA NOTAROBERTO MARCANDALI, RG 7.782.195, Escriturário, padrão 8-A;

Of. TRE-7227-82

280a. Zona Eleitoral - Capital

GILDETE DA SILVA BARROS LINS, RG 8.907.326, Escriturário, padrão 8-A;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de WANNER ANTONIO GIANNOTTI, RG 8.379.965, Escriturário, padrão 8-A, da Assessoria Técnico-Legislativa, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Joanópolis, até 31-12-82.

#### CESSANDO

o afastamento das abaixo relacionadas, junto às Prefeituras Municipais a seguir mencionadas:

de Pongai, a partir de 1-2-82

Proc. FI-3754-81-SE

NOELI MARIA DE SOUZA ROSA, RG 5.546.925, Professor III, padrão 43-A (situação antiga);

da Estância Turística de Itu, a partir de 18-3-82

Proc. FI-1451-81-SE

VIRGINIA CATARINA ZACHARIAS, RG 5.092.442, Professor III, padrão 43-A (situação antiga);

#### PRORROGANDO

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Assembleia Legislativa do Estado

LEO BIASOLI, RG 1.455.087, Farmacêutico, da Secretaria da Saúde;

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ALBERTO DA CUNHA, RG 4.672.180, Ferramentário, padrão 10-C, do Instituto Butantan, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, da Secretaria da Saúde;

Secretaria da Promoção Social

OSCAR DOS SANTOS ESGALHA, RG 2.169.964, Agente do Serviço Civil, Nível III, padrão 19-A, da Secretaria de Relações do Trabalho;

ELZA RUSSO, RG 1.709.094, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 15-C, da Divisão de Pessoal e Serviços da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, da Secretaria da Saúde;

Juiz de Direito da Comarca de Osasco

VANDA APARECIDA BERTI SANTANIELLO, RG 3.828.284, Escriturário, padrão 10-A, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia;

Secretaria de Cultura

VERA LUCIA COUTO BISPO GARCIA, RG 8.514.316, Oficial de Administração, padrão 13-A, da Secretaria do Interior; EDSON RICARDO GOFFETTO DA SILVA, RG 8.880.544, Auxiliar de Planejamento, padrão 3-A, da Secretaria do Interior;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUZIA MENDES GIARDINI, RG 4.764.236, Inspetor de Alunos, padrão 10-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIO BONITATIBUS, RG 2.593.064, Escriturário, padrão 18-E (situação antiga), do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto-Centro de Saúde de Descalvado, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 29, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, participar de curso de Francês, Filosofia, Doutrina Social, Moral e Estudos Bíblicos, promovido pela Associação Estrangeira Auxilium, a ser realizado na França, a partir de 1-4-82 e pelo período de 2 anos, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 29, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, participar de curso de Francês, Filosofia, Doutrina Social, Moral e Estudos Bíblicos, promovido pela Associação Estrangeira Auxilium, a ser realizado na França, a partir de 1-4-82 e pelo período de 2 anos, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 29, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, participar de curso de Francês, Filosofia, Doutrina Social, Moral e Estudos Bíblicos, promovido pela Associação Estrangeira Auxilium, a ser realizado na França, a partir de 1-4-82 e pelo período de 2 anos, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 29, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, participar de curso de Francês, Filosofia, Doutrina Social, Moral e Estudos Bíblicos, promovido pela Associação Estrangeira Auxilium, a ser realizado na França, a partir de 1-4-82 e pelo período de 2 anos, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 29, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, participar de curso de Francês, Filosofia, Doutrina Social, Moral e Estudos Bíblicos, promovido pela Associação Estrangeira Auxilium, a ser realizado na França, a partir de 1-4-82 e pelo período de 2 anos, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 29, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, participar de curso de Francês, Filosofia, Doutrina Social, Moral e Estudos Bíblicos, promovido pela Associação Estrangeira Auxilium, a ser realizado na França, a partir de 1-4-82 e pelo período de 2 anos, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 29, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, participar de curso de Francês, Filosofia, Doutrina Social, Moral e Estudos Bíblicos, promovido pela Associação Estrangeira Auxilium,